



LEI 890 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO DISTRITO DE BAIRRO ALTO, MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Evail Augusto dos Santos, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA CECÍLIO GIL DE CASTILHO à atual RUA PROJETADA DOZE no Distrito de Bairro Alto, iniciando-se na Rua Carlos Rinaldi Fernandes, seguindo em declive até o último lote da citada rua.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em Orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 18 de novembro de 2021.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal